Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



LEI Nº. 565/2019, de 25 de outubro de 2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Souto Soares-Bahia.
- § 1º O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2019.
- § 2° A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei n° 4.320/64.
- Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares-Bahia, 25 de outubro de 2019.

André Luiz Sampaio Cardoso Prefeito Municipal

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba